
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 156/2025

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 156/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 34,37 , destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais

Despesa - 541 - 333293 - 00830 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

34,37

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>34,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação

verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010830000000 - 230 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 11 de março de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:8EAD7A36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025. Edição 3233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>